



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E 1ª PARCELA DOS CARNES DE IPTU/2017 E 2018, TAXA DE COLETA DE LIXO, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAE/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica Municipal - LOM.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da Cota Única e 1ª parcela do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) 2017/2018, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública e TAE/2018, para pagamento nas condições previstas, **até o dia 02 de abril de 2018.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os bancos e seus postos de arrecadação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Governo, para efeitos legais, deverá promover em tempo oportuno a publicação do presente Decreto, com a maior amplitude possível em defesa dos direitos dos contribuintes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2018.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/jmsj/ebmp.